

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 774, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 252/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.031492/2020-32.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Pitágoras de Bom Jesus da Lapa (cód. 19255), credenciada pela [Portaria MEC nº 787, de 26 de junho de 2017](#), publicada em 27 de junho de 2017, situada na Primeira Travessa do Aeroporto, nº 28, Bairro Consolação, no município de Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (cód. 14514), CNPJ nº 38.733.648/0001-40.

Art. 3º Fica ao encargo da Faculdade de Ciências Jurídicas de Bom Jesus da Lapa (cód. 22125), situada na Primeira Travessa do Aeroporto, nº 28, Bairro Consolação, no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 190 de 06.10.2021, Seção 1, página 71)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.